ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 010/2026

Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde **DFD:** 012/2026 **Solicitação:** 197/2026 (Fundo Municipal de Saúde)
Agente(s) Público(s) Responsável(is):	Érika Sousa da Silveira Meneses Agente de Planejamento Matrícula: 18791 Jorge Luiz Bezerra de Oliveira Agente de Planejamento Matrícula: 34223 Ennytelani Tâmara Ferreira de Oliveira Secretária de Saúde Matrícula: 239062
E-mail Funcional:	**smspendencias@gmail.com**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, compreendendo médicos plantonistas para atuação no Hospital Maternidade Levani de Freitas, médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF) e médico coordenador de escala médica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde ofertados à população do município, assegurando atendimento médico ininterrupto no Hospital Maternidade Levani de Freitas e nas unidades básicas de saúde.

A contratação de médicos plantonistas é indispensável para manutenção da assistência hospitalar de urgência e emergência, proporcionando cobertura adequada das escalas médicas e evitando descontinuidade nos atendimentos à população, sendo os plantões realizados em regime de 12 (doze) horas, conforme necessidade da unidade hospitalar.

Quanto aos profissionais destinados à Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF), a contratação visa assegurar a continuidade das ações de atenção primária à saúde, fortalecendo os serviços preventivos, promocionais e assistenciais desenvolvidos pelas equipes multiprofissionais nas comunidades, com atendimentos realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA. ENNYTELANI TÂMARA FERREIRA DE OLIVEIRA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: de64c0e600c9e8c255dc7e0dec741adc14af5647fb184b42ad0917c78691821

Já a contratação de médico coordenador de escala médica mostra-se necessária para organização, acompanhamento e supervisão das escalas dos profissionais médicos, garantindo maior eficiência na gestão dos serviços, controle da cobertura assistencial e adequado funcionamento da rede municipal de saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população.

2 – DEMONSTRAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está vinculada à política pública de garantia do acesso contínuo e qualificado aos serviços de saúde no âmbito do Município de Pendências/RN, especialmente no que se refere à oferta de atendimento médico aos usuários da rede municipal de saúde.

Embora o Município ainda não disponha, até o presente momento, de instrumentos formais de planejamento plenamente instituídos para essa finalidade, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade da prestação dos serviços médicos essenciais à população, em conformidade com os princípios da administração pública e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

03 - ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Para atendimento de necessidade anterior equivalente, ou sua série histórica, foi realizada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, compreendendo médicos plantonistas para atuação no Hospital Maternidade Levani de Freitas, médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF) e médico coordenador de escala médica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com características semelhantes ou idênticas, por meio de Pregão Presencial nº 031/2020, não tendo sido identificadas nenhum tipo de inconsistências, pelo contrario o serviço foi prestado de forma eficiete e satistatória ao municipio.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Análise da Solução: A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, contemplando médicos plantonistas para atuação no Hospital

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA. ENNYTELANI TÂMARA FERREIRA DE OLIVEIRA.

Assinatura Eletrônica: de64c0e600c9e8c255dc7e0dec741adc14af5647fb184b42ad0917c78691821

Maternidade Levani de Freitas, médicos para atendimento na Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF) e médico coordenador de escala médica, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população, assegurando atendimento médico adequado tanto na assistência hospitalar quanto na atenção primária à saúde.

Os médicos plantonistas serão responsáveis pela cobertura das escalas de urgência e emergência no Hospital Maternidade Levani de Freitas, garantindo atendimento ininterrupto e evitando descontinuidade dos serviços hospitalares. Já os profissionais destinados à ESF/PSF atuarão no fortalecimento da atenção básica, promovendo ações preventivas, assistenciais e de acompanhamento da saúde da população nas comunidades atendidas pelo Município.

A contratação de médico coordenador de escala médica é indispensável para organização, supervisão e acompanhamento das escalas dos profissionais médicos, contribuindo para maior eficiência na gestão dos serviços, adequado controle da cobertura assistencial e regular funcionamento da rede municipal de saúde.

A solução adotada mostra-se viável técnica e operacionalmente, considerando que o mercado dispõe de empresas aptas à execução dos serviços pretendidos, sem restrições relevantes à contratação. Além disso, trata-se de modelo já utilizado pela Administração Municipal, com resultados satisfatórios quanto à continuidade e eficiência dos atendimentos prestados.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Sob a ótica dos princípios da eficiência, continuidade e interesse público, a contratação é essencial para assegurar a manutenção dos serviços médicos ofertados aos usuários da rede municipal de saúde, promovendo atendimento adequado, organizado e contínuo à população.

Ademais, a contratação por meio de empresa especializada possibilita maior flexibilidade na gestão das escalas médicas, otimização dos serviços prestados e melhor aproveitamento dos recursos públicos, contribuindo para a eficiência administrativa e para a adequada prestação dos serviços de saúde.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA. ENNYTELANI TÂMARA FERREIRA DE OLIVEIRA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: c64c0e600c9e8c255dc7e0dec741adc14af5647fb184b42ad0917c78691821

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **pelo menor preço por item.**

O objeto da contratação, ou a atividade de sua comercialização, encontra-se disciplinado pelos seguintes normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, cujas exigências ou requisitos devem ser incorporados ao termo de referência, como:

Habilitação jurídica

Deve ser exigido a habilitação jurídica dentro do posto no art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

Qualificação técnica

Deverá ser exigido a apresentação de certidões ou atestados que demonstrem a capacidade técnica dos profissionais, bem como informações comprobatórios da boa execução dos serviços prestados em outros locais e se dentro do prazo estipulado;

5.2. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. DEMAIS REQUISITOS

O Setor de Licitações, em momento oportuno (confecção de Edital), poderá dispor sobre os demais requisitos necessários e suficientes para a boa execução do objeto, seguindo o que preconiza o art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5.4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, obriga-se a executar os serviços de forma contínua, eficiente e em conformidade com as normas legais, éticas e técnicas aplicáveis, incluindo médicos plantonistas, médicos da Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF) e médico coordenador de escala médica, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente:

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA. ENNYTELANI TÂMARA FERREIRA DE OLIVEIRA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: de64c0e600c9e8c255dc7e0dec741adc14af5647fb184b42ad917c78691821

- Prestar os serviços médicos de acordo com a função contratada, compreendendo atendimento em regime de plantão presencial de 12 (doze) horas no Hospital Maternidade Levani de Freitas, atendimentos na Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF) e atividades de coordenação de escalas médicas, conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde;
- Cumprir rigorosamente as escalas, horários e cronogramas definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços e a adequada cobertura assistencial;
- Garantir a permanência do profissional durante todo o período de plantão ou jornada de trabalho, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela gestão competente;
- Prestar atendimento médico humanizado, com urbanidade, zelo e responsabilidade, observando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), os direitos dos usuários e o Código de Ética Médica;
- Realizar atendimentos clínicos, de urgência e emergência, consultas de rotina e demais procedimentos necessários ao adequado funcionamento dos serviços de saúde, conforme a função exercida;
- Atuar de forma integrada com as equipes multiprofissionais da rede municipal de saúde, contribuindo para a continuidade do cuidado e para a organização dos fluxos assistenciais;
- Cumprir protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e normas técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelas unidades de saúde;
- Garantir o sigilo profissional sobre todas as informações relativas aos pacientes, prontuários e dados acessados em razão da execução dos serviços;
- Comunicar previamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer impossibilidade de cumprimento da escala ou ausência, providenciando a devida justificativa e observando os procedimentos estabelecidos;
- Zelar pela conservação e bom uso dos equipamentos, materiais e instalações das unidades de saúde, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de uso inadequado ou negligente;
- Manter atualizada toda a documentação necessária para execução contratual, incluindo

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA. ENNYTELANI TÂMARA FERREIRA DE OLIVEIRA.

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: c64c0e600c9e8c255dc7e0dec741adc14af5647fb184b42ad0917c78691821

habilitações profissionais e regularidades exigidas em edital e contrato;

- Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e demais obrigações legais decorrentes da execução dos serviços, inexistindo qualquer vínculo empregatício com o Município;
- Emitir corretamente os documentos fiscais referentes aos serviços efetivamente prestados, observando as regras estabelecidas no edital, no contrato e na legislação vigente;
- No caso do médico coordenador de escala, organizar, supervisionar e acompanhar as escalas médicas, garantindo a cobertura adequada dos serviços e o funcionamento regular da rede municipal de saúde;
- No caso dos médicos da ESF/PSF, realizar atendimentos na atenção primária, desenvolvendo ações preventivas, de promoção à saúde e acompanhamento contínuo dos usuários adscritos às equipes.

A contratada deverá, ainda, assegurar a qualidade, regularidade e continuidade dos serviços prestados, contribuindo para o pleno funcionamento da rede municipal de saúde e para o atendimento eficiente da população.

5.4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Atestar, nas notas fiscais e/ou faturas, a efetiva execução dos serviços médicos prestados, incluindo plantões, atendimentos da Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF) e atividades de coordenação de escala médica, conforme as condições contratadas;
- Efetuar o pagamento à contratada dentro do prazo estabelecido, após o recebimento e atesto da documentação fiscal pelo setor competente, comprovando a regular prestação dos serviços;
- Prestar à contratada todas as informações necessárias à adequada execução dos serviços, incluindo orientações, escalas, fluxos de atendimento e eventuais alterações operacionais que impactem a prestação dos serviços;
- Notificar formalmente a contratada sobre eventuais falhas, irregularidades ou descumprimentos na execução dos serviços, concedendo prazo para regularização, quando cabível;
- Aplicar as penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, em caso de descumprimento das obrigações assumidas, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA. ENNYTELANI TÂMARA FERREIRA DE OLIVEIRA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: de64c0e600c9e8c255dc7e0dec741adc14af5647fb184b42ad0917c78691821

- Fiscalizar a execução dos serviços, acompanhando o cumprimento das escalas médicas, a qualidade dos atendimentos e a observância das normas técnicas e éticas aplicáveis;
- Garantir que, durante toda a vigência contratual, sejam mantidas as condições exigidas para a execução dos serviços, solicitando, quando necessário, a atualização de documentos e comprovações de regularidade;
- Disponibilizar estrutura física adequada, materiais e condições mínimas necessárias ao atendimento médico nas unidades de saúde, de forma a viabilizar a correta execução dos serviços contratados;
- Promover o acompanhamento e controle da execução contratual por meio de setor competente, assegurando a correta prestação dos serviços à população;
- Zelar para que a execução dos serviços ocorra de forma contínua, organizada e compatível com as necessidades da rede municipal de saúde.

6. - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. TABELA DE ITENS

ITEM	SOFC	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	33660	Prestação de serviços médicos como MÉDICO PLANTONISTA, em plantões de 12 (doze) horas, para atendimento no Hospital Maternidade Levani de Freitas	PLT	1.460
2	33661	Prestação de serviços médicos para atuação na Estratégia Saúde da Família - ESF/PSF	Mês	72
3	33662	Prestação de serviços médicos como MÉDICO COORDENADOR DE ESCALA MÉDICA, para coordenação, supervisão e organização das escalas médicas.	Mês	12

6.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

6.1.2 A definição das quantidades previstas para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos e na demanda atual estimada da rede municipal de saúde, considerando o funcionamento contínuo do Hospital Maternidade Levani de Freitas, das Unidades Básicas de Saúde e a necessidade de cobertura assistencial por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF), bem como a organização e supervisão das escalas médicas.

6.1.3 Para a descrição dos itens não fora utilizado o catálogo CATSERV, conforme

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA. ENNYTELANI TÂMARA FERREIRA DE OLIVEIRA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: 64c0e600c9e8c255dc7e0dec741adc14af5647fb184b42ad0917c78691821

justificativa anexada pela secretaria municipal de saúde.

6.1.4 **O Valor estimado fica para ser acostado no momento da pesquisa de preços, diante da ausência do Plano de Contratação Anual, bem como no intuito de dar celeridade ao procedimento**.

6.2. NATUREZA DO OBJETO

6.2.1. EXECUÇÃO CONTINUADA

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços médicos a serem executados de forma continuada e habitual, abrangendo médicos plantonistas para atuação no Hospital Maternidade Levani de Freitas, médicos para a Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF) e médico coordenador de escala médica, destinados a atender de forma permanente as necessidades da rede municipal de saúde.

A natureza continuada do objeto justifica-se pela necessidade constante de atendimento à população, tanto no âmbito hospitalar quanto na atenção primária, bem como pela organização e supervisão das escalas médicas, assegurando o funcionamento regular e ininterrupto dos serviços de saúde.

Sua habitualidade decorre da demanda recorrente e permanente de usuários que buscam atendimento médico nas unidades de saúde do Município, exigindo cobertura assistencial contínua, especialmente em regime de plantões e atendimentos diários na atenção básica.

Sua essencialidade está caracterizada pelo fato de que a interrupção dos serviços comprometeria diretamente o atendimento à população, podendo ocasionar desassistência, agravamento de quadros clínicos, riscos à saúde pública e prejuízos ao funcionamento do Hospital Maternidade e das Unidades Básicas de Saúde.

Dessa forma, trata-se de serviço essencial e de execução continuada, indispensável à manutenção da assistência à saúde da população e ao pleno funcionamento da rede municipal de saúde.

6.3. REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA. ENNYTELANI TÂMARA FERREIRA DE OLIVEIRA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: 64c0de600c9e8c255dc7e0dec741adc14af5647fb184b42ad917c78691821

Considerando o risco para a Administração, o critério a ser utilizado para remunerar a contratada em relação a todos os itens executados deve por preço unitário.

6.4. PRAZO DE VIGÊNCIA

Tendo em vista a necessidade do fornecimento contínuo, o prazo de vigência da contratação poderá ser de 01 (um) ano contados da publicação no PNCP ou site eletrônico oficial do órgão, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, ou poderá ser adotado o sistema de registro de preço com o prazo de vigência da ata de registro de preços de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, **permitida a negociação com o contratado.**

7 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto da presente contratação, que compreende a prestação de serviços médicos por meio de médicos plantonistas no Hospital Maternidade Levani de Freitas, médicos para a Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF) e médico coordenador de escala médica, seguirá a dinâmica abaixo descrita:

7.1. Prazo de início dos serviços:

- A contratada deverá disponibilizar os profissionais necessários para a execução dos serviços no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.
- A alocação dos profissionais deverá ocorrer conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante envio da escala e relação nominal dos médicos designados para o período correspondente, a qual deverá ser atualizada e apresentada mensalmente durante toda a vigência contratual.

7.2. Local de realização dos serviços:

- Os serviços serão prestados no Hospital Maternidade Levani de Freitas e nas Unidades

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses
Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA. ENNYTELANI TÂMARA FERREIRA DE OLIVEIRA.

Assinatura Eletrônica: 64c0e600c9e8c255dc7e0dec741adc14af5647fb184b42ad0917c78691821

Básicas de Saúde do Município, incluindo o Centro de Saúde Manoel Moreira da Silva e as Unidades de Saúde da Família (PSF) localizadas nos diversos bairros, conforme definição e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. Horários de execução:

- Os atendimentos da Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF) ocorrerão, em regra, de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, podendo haver adequações conforme necessidade da Administração.
- Os serviços de plantão médico no Hospital Maternidade Levani de Freitas serão prestados em regime de 12 (doze) horas, conforme escalas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Em situações excepcionais e de urgência, os profissionais poderão ser convocados fora dos horários regulares, devendo atender à solicitação no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, ou imediatamente, conforme a necessidade assistencial.

7.4. Responsável pelo acompanhamento:

- Daniela Karla Soares da Silva - Diretora do Hospital Maternidade Levani de Freitas, matrícula nº 34347.

8 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da falta de complexidade e do vulto da contratação, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

9 - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Deverá ficar convencionado que o futuro contrato deverá sofrer efetiva atualização a cada 12 meses a contar da data do orçamento, vinculada ao acumulado IPCA de cada período.

10 – DO PARCELAMENTO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnico e economicamente possível, realizando-se a contratação **por menor preço item**

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA. ENNYTELANI TÂMARA FERREIRA DE OLIVEIRA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: dc64c0e600c9e8c255dc7e0dec741adc14af5647fb184b42ad917c78691821

11 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, compreendendo médicos plantonistas para o Hospital Maternidade Levani de Freitas, médicos para a Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF) e médico coordenador de escala médica, tem como finalidade assegurar a melhoria contínua da assistência à saúde no Município, com os seguintes resultados esperados:

- Garantia de atendimento médico contínuo e ininterrupto no Hospital Maternidade Levani de Freitas, especialmente nos serviços de urgência e emergência, evitando desassistência à população;
- Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde por meio da atuação dos profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF), ampliando o acompanhamento preventivo, o cuidado longitudinal e a promoção da saúde nas comunidades;
- Redução do tempo de espera por atendimentos médicos, proporcionando maior agilidade na prestação dos serviços de saúde;
- Melhoria da organização e gestão das escalas médicas, por meio da atuação do médico coordenador, garantindo maior eficiência na distribuição dos profissionais e cobertura adequada dos serviços;
- Ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, assegurando maior alcance e cobertura da população assistida;
- Qualificação dos serviços prestados, com atuação de profissionais habilitados, contribuindo para um atendimento mais seguro, humanizado e resolutivo;
- Monitoramento contínuo da execução dos serviços, possibilitando ajustes e melhorias na gestão da assistência à saúde.

Em síntese, a contratação visa assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços médicos prestados à população, promovendo melhores condições de saúde e bem-estar.

11.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA. ENNYTELANI TÂMARA FERREIRA DE OLIVEIRA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: de64c0e600c9e8c255dc7e0dec741adc14af5647fb184b42ad0917c78691821
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
RUA FRANCISCO RODRIGUES, 205 - CENTRO
PENDÊNCIAS - RN, 59504-000

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de forma continuada, abrangendo três eixos principais de atuação: plantões médicos no Hospital Maternidade Levani de Freitas, atendimentos médicos na Estratégia Saúde da Família (ESF/PSF) e coordenação de escalas médicas.

Os médicos plantonistas atuarão no atendimento de urgência e emergência, garantindo cobertura assistencial ininterrupta no hospital municipal, conforme escalas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Os profissionais da ESF/PSF serão responsáveis pelo atendimento na atenção primária, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, diagnóstico e acompanhamento contínuo da saúde da população nas unidades básicas.

Já o médico coordenador de escala médica terá a função de organizar, supervisionar e monitorar a distribuição dos profissionais médicos, assegurando a adequada cobertura dos serviços e a eficiência da rede municipal de saúde.

A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua e sob demanda, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo flexibilidade operacional e resposta adequada às demandas assistenciais do Município.

A contratação será realizada por meio de empresa especializada, selecionada por procedimento licitatório, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, continuidade dos serviços e melhoria na qualidade da assistência prestada à população.

Dessa forma, a solução proposta se apresenta como a mais adequada para garantir a manutenção e o fortalecimento da rede municipal de saúde, assegurando atendimento médico eficiente, organizado e contínuo aos usuários do sistema público de saúde.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS DANOS AO MEIO AMBIENTE

Não se vislumbra danos ao meio ambiente com a presente contratação.

13 – DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não existem necessidades de contratações correlatas.

14 – DA CONCLUSÃO

Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA. ENNYTELANI TÂMARA FERREIRA DE OLIVEIRA.

Assinatura Eletrônica: de64c0e600c9e8c255dc7e0dec741adc14af5647fb184b42ad0917c78691821

Com base na avaliação dos elementos anteriores do Estudo Técnico Preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável, de modo a manter os serviços públicos ativos e eficazes.

Ademais, atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o Estudo Técnico Preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto quanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de descrição, unidade de medida e quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação.

Município de Pendências/RN, *(na data registrada pelo sistema)*.

Érika Sousa da Silveira Meneses
Agente de Planejamento
Matrícula: 18791

Jorge Luiz Bezerra de Oliveira
Agente de Planejamento
Matrícula: 34223

Ennytelani Tâmara Ferreira de Oliveira
Secretária de Saúde
Matrícula: 239062

Assinado eletronicamente por: Érika Sousa da Silveira Meneses. JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA. ENNYTELANI TÂMARA FERREIRA DE OLIVEIRA.
Anexado por Érika Sousa da Silveira Meneses

Assinatura Eletrônica: dc64c0e600c9e8c255dc7e0dec741adc14af5647fb184b42ad0917c78691821

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: dc64cc0e600c9e8c255dc7e0dec741adc14af5647fb184b42ad0917c78691821

Érika Sousa da Silveira Meneses - CPF: 788.XXX.XXX-87 - Assinado em: 11/05/2026
JORGE LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA - CPF: 086.XXX.XXX-37 - Assinado em: 11/05/2026
ENNYTELANI TÂMARA FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 055.XXX.XXX-33 - Assinado em: 11/05/2026

A autenticidade pode ser verificada em: /validacao-documento, usando o Código de Identificação: A26511109396 e Código Autenticação: 787d9fd8